

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. Posto isto, e com a presença do Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Doutor Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedeu-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores que o Senhor Presidente da Câmara de Saint-Maximin M. Serge Macudzinski, irá ficar instalado na sua casa, aquando a sua vinda para a Conferência Emprego e Desenvolvimento Desafios e Oportunidades a realizar no próximo dia 6 de novembro. _____
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____
- **O Senhor Vereador José Fidalgo** propôs que a Câmara Municipal procedesse ao arranjo, em calçada ou em asfaltamento, de estrada junto ao Mini Preço. Diz ser uma necessidade para quem ali vive e passa e é uma distância pequena, cerca de 90 metros, que precisa de intervenção pois antes e depois desse troço existe calçada. _____

Alertou, também, o Executivo para o fraco caudal de água da Fonte do Casulo, da necessidade de se apurar a sua causa e proceder ao seu arranjo. _____

- **O Senhor Vereador Manuel Paiva** em relação á calçada junto ao Mini-Preço, informou o Senhor Vereador que na semana anterior, a estrada foi reparada com a niveladora, tendo sido feito um aqueduto novo para aparar as águas vindas do Mini-Preço, trabalhos efetuados com pessoal da

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Câmara Municipal. _____

- Relativamente à Fonte do Casulo, referiu já ter conhecimento do assunto, e que oportunamente irão providenciar nesse sentido. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 142.562,72€ (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 66.586,55€ (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de outubro de dois mil e catorze e o dia vinte e oito de outubro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 361.407,72€ (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e sete euros e setenta e dois cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2404/2014 (dois mil quatrocentos e quatro barra dois mil e catorze) a 2404/2014 (dois mil quatrocentos e quatro barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 362.358,73€ (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito euros e setenta e três cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de outubro de dois mil e catorze e o dia vinte e oito de outubro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 43.610,14€ (quarenta e três mil seiscentos e dez euros e catorze cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 2296/2014 (dois mil duzentos e noventa e seis barra dois mil e catorze), respeitantes a despesas de tesouraria, na importância de 4.907,66€ (quatro mil novecentos e sete euros e sessenta e seis cêntimos). ____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos o **Sr.Vereador José Fidalgo** diz que ratifica os mesmos no pressuposto de que todos os pagamentos o foram no cumprimento estrito da legislação em vigor. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, apresentou à Câmara Municipal os pedidos de cedência de viatura/autocarro das entidades a seguir mencionadas.

- Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos – dias 12 de outubro de 2014 a Ranha (equipa Séniores); 18 de outubro a Proença-a-Nova (equipa de Juniores); 18 de outubro a Fazendas de Almeirim (seção de Veteranos); 25 de outubro a Pedrógão Grande (Infantis Sub13); 26 de outubro a Chão de Couce (equipa de Séniores). _____
- Conferência Vicentina de S. José de Figueiró dos Vinhos, dia 19 de outubro a Coimbra (Igreja de Santa Cruz). _____
- Filarmónica Figueiroense, dia 19 de outubro a Torres Vedras (atuação da Filarmónica). _____
- Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, dia 15 de outubro a Vila Nova de Gaia (Encontro Nacional “Dia Bandeiras Verdes 2014” Galardão Eco-Escolas). _____

Considerando a importância em manter o apoio às coletividades e que foi possível ao Município, através de meios próprios, disponibilizar o autocarro de 27 lugares, exceto o Agrupamento de Escolas que a viatura foi de 9 lugares, para os fins descritos e considerando ainda a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, proponho que se ratifique os despachos do Senhor Vereador Manuel Paiva datados de 9,16,21 de outubro de 2014, pelo qual autorizou o subsídio em espécie através da cedência de transporte, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. _____

Após análise, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Vereador Manuel Paiva, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. _____

4.2. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS À SECCÃO DE MUNICÍPIOS DE BAIXA DENSIDADE E DO MUNDO RURAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 87/2014:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 87/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação, aprovando a adesão do Município de Figueiró dos Vinhos à Secção de Municípios e Baixa Densidade e do Mundo Rural comunicando-se essa adesão no prazo estipulado pela ANMP. _____

Proposta de Deliberação N.º 87/2014:

“Considerando que:

1. O Município de Figueiró dos Vinhos é associado da ANMP, nos termos conhecidos, que tem já algumas secções específicas, direcionadas para temáticas concretas, tipologia de municípios e outras, cuja atividade se desenvolve no âmbito da ANMP, mas com objetivos específicos.
2. A ANMP propõe-se criar a **Secção de Municípios e Baixa Densidade e do Mundo Rural** proposta esta que surge da vontade assumida por vários Associados de construir um diálogo organizado entre municípios que vivem, de forma particular, as vicissitudes do mundo rural, face às especificidades dos territórios de baixa densidade que obrigam à definição e implementação de políticas públicas específicas de promoção do desenvolvimento e da coesão territorial para estes espaços mais vulneráveis. Consubstancia também uma das conclusões aprovadas pelos XX e XXI Congressos da ANMP.
3. As vantagens para o Município de Figueiró dos Vinhos nesta adesão são importantes, ao nível da integração de grupos de trabalho específicos dedicados a estas temáticas, posicionamento estratégico do Município, a possibilidade de vincar as suas posições de necessidade de políticas de discriminação positiva para os territórios de baixa densidade, entre outras.
4. No âmbito do novo quadro comunitário e apoio, estas questões ir-se-ão colocar com mais ênfase, ao nível do PORTUGAL 2020, dos Programas Temáticos e dos Planos Operacionais Regionais, bem como das estratégias aplicadas ao mundo rural, designadamente em sede do sucedâneo do atual PRODER, o PDR – Programa de Desenvolvimento Rural 2020.
5. Não existe qualquer encargo adicional nesta adesão.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da adesão do Município de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Figueiró dos Vinhos à Secção de Municípios e Baixa Densidade e do Mundo Rural comunicando-se essa adesão no prazo estipulado pela ANMP. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

5. GABINETE JURÍDICO

5.1. AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – PROCESSO 658/12.8 BELRA – PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO DO TAFLEIRIA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a proposta de conciliação apresentada em 06-10-2014, nos seguintes termos: pagamento do valor de €3.000,00 (três mil euros) por parte do Município de Figueiró dos Vinhos a José Carlos Alves Jorge, bem como as despesas da transladação e exumação para outro local das ossadas da mãe do autor, Rosa Maria da Conceição Alves. Contudo deverá ser argumentado e discutido que os testes de ADN poderão não ser necessários, havendo necessidade de, primeiro, verificar a situação do coval e dos corpos nele inumados.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

6. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

6.1. CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ

DOS VINHOS – ENVIRONMENT CLIM, LDA.: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 89/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a cedência dos Lotes 7 e 8 do Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos à empresa Environment Clim, Lda, aceitando a classificação de “BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, pelo que a cedência deverá ser efetuada pelo valor de 1.600 euros (mil e seiscentos euros) resultante da concessão de um benefício de 2.400,00 euros (dois mil e quatrocentos euros), correspondente a 60%, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 22/10/2014. _____

Mais deliberou, autorizar o Sr. Presidente a outorgar a documentação inerente ao respetivo processo, designadamente o correspondente contrato de compra e venda. _____

Proposta de Deliberação N.º 89/2014:

“Considerando que:

A empresa Environment Clim, Lda apresentou uma candidatura para a cedência dos Lotes n.º 7 e 8 do Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos nos termos do previsto no artigo 6º do Regulamento Municipal de Apoio ao Investimento Estratégico, e segundo o “Regulamento Municipal de Apoio ao Investidor na Concessão de Lotes”

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento criada para o efeito no cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Investidor na Concessão de Lotes, datado de 23 de outubro de 2014, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Bom”.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a cedência dos Lotes 7 e 8 do Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos à empresa Environment Clim, Lda, aceitando a classificação de “BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, pelo que a cedência deverá ser efetuada pelo valor de 1.600 euros resultante da concessão de um benefício de 2.400 euros, correspondente a 60%, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 22/10/2014, autorizando o Sr. Presidente a outorgar

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

a documentação inerente ao respetivo processo, designadamente o correspondente contrato de compra e venda.”

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

7. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

7.1.1. ARS CENTRO IP – ESCALAS DE TURNOS PARA O ANO CIVIL DE 2015 DO DISTRITO DE LEIRIA – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE PARECER:

Presente um ofício da ARS Centro IP, a solicitar a emissão de parecer relativamente às propostas de escalas de turnos do Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de Agosto, e no artigo 3.º, n.º 1 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de Setembro, a entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2015.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à Escala de Turnos de Serviço no Município de Figueiró dos Vinhos, a entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2015. _____

7.1.2. NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA – “RALLY HISTÓRICO NDML” RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 14/10/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 14/10/2014, relativo à autorização da Prova de Automobilismo denominada “Rallye Histórico NDML” para automóveis clássicos e desportivos, realizado no passado dia 25 de outubro de 2014. _____

7.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA

7.2.1. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – COMPARTICIPAÇÃO DE ASSOCIADOS – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a comparticipação mensal para despesas de funcionamento da Associação, que foi considerada em sede de Plano e Orçamento Anual para 2014, de 400,00 euros (quatrocentos euros) para 500,00 euros (quinhentos euros). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

7.2.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

VINHOS – 13.º CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA – PEDIDO DE SUBSÍDIO: Presente um ofício dos Bombeiros Voluntários, a solicitar um subsídio a fim de ajudar nas despesas de aquisição de prémios e organização do 13.º Concurso de Pesca Desportiva. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 100,00 euros (cem euros). _____

7.2.3. RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR AJUSTE DIRETO EM REGIME SIMPLIFICADO (ARTIGO 73.º DA LOE 2014), PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 29/01/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida Relação de Procedimentos, que a seguir se transcreve.

Data	Objeto	Fornecedor	Valor s/iva	Cabimento
08-10-2013	Reparação de portas, janelas e banco da lareira com fornecimento de tampo	Mofi Carpintaria, Lda.	300,00 €	4582
08-10-2013	26 bicos picaretos afiados e 7 bicos de alavancas	António Coelho Mendes	39,60 €	4997
08-10-2013	Consertar portas da Praia da aldeia Ana de Aviz	António Coelho Mendes	60,00 €	4585
08-10-2013	Reparação de bagageira da viat. 69-45-QH	Mofi Carpintaria, Lda.	260,00 €	4587
08-10-2013	Atualização ERP AIRC	A.I.R.C. - Associação Informática Região Centro	365,00 €	DESP. 496
11-10-2013	Mão-de-obra de pintura, Mão-de-obra de bate-chapas e Serviço de mecânica	Jorge Manuel Martins dos Santos	725,00 €	4605
11-10-2013	Viragem de jante e montagem de pneu - cisterna	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	7,50 €	4600
11-10-2013	Inscrição Eng.º Luís Filipe Silva no V Congresso Soc. Port. Estud. Rurais e outros	Associação Portuguesa de Economia Agrária	220,00 €	DESP. 498
16-10-2013	Encargos com transportes rodoviária - 4 meses	Rodoviária da Beira Litoral - Transdev Centro, S.A.	65.094,34 €	Doc. Int. 500
18-10-2013	Reparar furo da viatura 41-60-UR	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	8,00 €	4828
18-10-2013	Deslocação a Figueiró afim de reparar instalação elétrica - dumper	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	32,20 €	4818

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

18-10-2013	Reparação de avaria do rodado morto e luzes - 44-LJ-08	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	30,00 €	4817	
18-10-2013	Reparação do motor de arranque - 35-51-EA	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	89,60 €	4816	
18-10-2013	Verificar avaria na instalação do air bag - 21-HC.81	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	20,00 €	4815	
18-10-2013	Reparação furo Viatura 10-MN-33	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	7,50 €	4804	
28-10-2013	Realização de cadastro de contentores do concelho	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	200,00 €	DESP. C/12/279	
30-10-2013	Prestação de serviços de desratização nas oficinas	Rentokil Initial Portugal	450,00 €	4853	
30-10-2013	Ornamentação da Igreja do Convento da N.ª. Sr.ª. Do Carmo pela Feira de Doçaria Conventual	Florista 2000	40,65 €	4856	
30-10-2013	Aquisiç.Serviç. - Limp./hig. - desratização/desinfecção - feira de doçaria	Leiripraga - Desinfestação e Desratização - Unip.,Lda.	225,00 €	4843	
30-10-2013	Reparação de 3 estores no jardim de infância de Figueiró dos Vinhos	Franci Estores	60,00 €	4845	
30-10-2013	Reparar 2 portas no estádio Municipal	Sipical, Lda.	29,20 €	4849	
30-10-2013	Reparação de furo Viatura 78-74-CR	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	8,00 €	4848	
30-10-2013	Reparar pneu e furo Viatura 83-63-IQ	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	39,00 €	4868	
07-11-2013	Fornecim. serv. plataforma electrónica de contratação pública - de 01.10.2013 a 30.09.2014	AcinGov	400,00 €	4899	
13-11-2013	Intervenção no ventilador de extração - piscina	Ambitermo, S.A.	281,60 €	4922	
13-11-2013	Reparação do queimador Lamborguini - piscina	Ambitermo, S.A.	203,10 €	4923	
13-11-2013	Reparação de um furo 16-9-28 retro nº4	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	40,00 €	4934	
13-11-2013	Transporte de roupas e móveis oriundos da Suíça	António Manuel Coimbra, Unip., Lda.	500,00 €	Doc. Int. 558	
20-11-2013	Alinhamento direcção Viatura 93-91-ZE	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	20,00 €	5181	
20-11-2013	Encadernação correspondência expedida do ano 2012 e reparç. Livros de ofícios-Pres.	António Vasco Conceição Pereira Martins	395,00 €	5151	
20-11-2013	Renovação do aluguer anual de servidor para 2014 (manutenção do website)	Telmo Dias - Unipessoal, Lda.	1.200,00 €	5159	
20-11-2013	Previsão de encargos com portagens	Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, S.A.	16,26 €	Doc. Int. 560	

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

21-11-2013	Formação Eficiência Energética em edifícios - Eng.º. Mendes Lopes	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	75,00 €	DESP. 564
26-11-2013	Reparação do motosserra	Evaristo Alves Dias	17,19 €	5223
26-11-2013	Desinfestação e desratização (4ratam./ano) - escola da Arega	Rentokil Initial Portugal	490,00 €	5240
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Estradas de Portugal, S.A.	1,87 €	5266
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Estradas de Portugal, S.A.	2,77 €	5264
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Beira Interior	0,52 €	5265
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, S.A.	0,26 €	5267
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Estradas de Portugal, S.A.	2,77 €	5260
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Beira Interior	0,52 €	5261
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Estradas de Portugal, S.A.	1,87 €	5262
02-12-2013	Portagem - para ir buscar material para a CLDS	Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, S.A.	0,26 €	5263
02-12-2013	Peça de teatro para os filhos dos funcionários - Natal 2013	Jorge Miguel Forte Garrido Branco	100,00 €	5272
02-12-2013	Peça de teatro para o público em geral	Jorge Miguel Forte Garrido Branco	175,00 €	5273
04-12-2013	Reparação do fotómetro HI95725 - serv. análise de águas	Hanna Instruments Portugal, Lda.	60,00 €	5297
04-12-2013	Reparação do fotómetro HI93102 - serv. análise de águas	Hanna Instruments Portugal, Lda.	58,00 €	5298
05-12-2013	Reparação furo 6,50/16 Viatura GP-35-74	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	16,00 €	5301
05-12-2013	1/2 pág. publicidade na revista - Guia do Autarca	Empresa Jornalística região Leiria, Lda.	500,00 €	5231
05-12-2013	Desmontagem, montagem, calibragem e alinhamento - Viatura 79-87-ME	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	36,00 €	5303
05-12-2013	Desmontagem, montagem e calibragem - Viatura 21-HC-81	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	16,00 €	5304
05-12-2013	Reparação de furo 16/9/28 Retro nº 3	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	30,00 €	5305
11-12-2013	Cruzar rodas viatura 69-45-QH	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	15,00 €	5354
11-12-2013	Reparar furo (265/70 R16) Viatura 41-60-UR	Correia, Sousa & Crisostomo, Lda.	18,50 €	5355

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

11-12-2013	Reparar furo 11,5/80 R15	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	27,00 €	5377
11-12-2013	Reparação de furo retro nº 3	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	12,20 €	5376
11-12-2013	Desmontagem, montagem e calibragem - Viatura 41-60-UR	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	36,00 €	5370
11-12-2013	Desmontagem, montagem e calibragem - Viatura 34-86-IE	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	48,00 €	5369
19-12-2013	Reparação dois furos viatura93-07-AO	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	16,00 €	5570
19-12-2013	Reparação dois fexos de molas 08-78-ZH	Fernando Areia - reparação Viaturas Pesadas, Lda.	90,00 €	5592
19-12-2013	Reinspecção da viatura 21-26-HS	Humberto Fernandes Alves, Lda.	5,75 €	5593
26-12-2013	Reparar instalação geral das luzes da niveladora	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	20,00 €	5649
26-12-2013	Reparar avaria na instalação do motor de arranque - moto agrícola slalom errepi	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	33,40 €	5650
26-12-2013	Reparar avaria na instalação do inversor das mudanças - rectro 4	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	50,00 €	5651
26-12-2013	Reparação de banco viatura 21-26-HS	Casa Estofocarro de Agostinho da Silva Carvalho	32,52 €	5653
26-12-2013	Reparação do banco viatura 34-86 IE	Casa Estofocarro de Agostinho da Silva Carvalho	20,33 €	5654
26-12-2013	Reparação cinco bancos viatura 69-45-QH	Casa Estofocarro de Agostinho da Silva Carvalho	60,98 €	5655
26-12-2013	Reparação dois bancos da viatura 08-78-ZH	Casa Estofocarro de Agostinho da Silva Carvalho	36,59 €	5656
26-12-2013	Reparar furo da viatura 93-07-AO	Selopneus - Soc. Comercial de Pneus, Lda.	8,00 €	5658
26-12-2013	Alinhamento direção da viatura QX-38-58	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	20,00 €	5659
26-12-2013	Desmontagem, montagem, calibragem e alinhamento - Viatura 08-78-ZH	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	36,00 €	5660
26-12-2013	Aplicação de rolamentos e fechadura no portão da EB1 de Figueiró dos Vinhos	António Coelho Mendes	89,00 €	5662
26-12-2013	Alinhamento direção- Viatura 21-26-HS	Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho	20,00 €	5678
27-12-2013	Serviço de Iluminação de Natal 2013	Fabrilight - Iluminações Unipessoal, Lda.	2.790,00 €	5704
30-12-2013	Reparar motor de arranque viatª. - 78-74-CR	Electro-Reparadora do Pontão - José Arnaldo Lopes	62,00 €	5710
31-12-2013	Mensagem de Boas Festas	Jornal "A Comarca"	550,00 €	5718

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

31-12-2013	Montagem de ar condicionado no escritório do armazém	Arunclima - Climatizações e Canalizações, Lda.	270,00 €	5724
31-12-2013	Serviços jurídicos para o ano de 2014	Datajuris - Direito e Informática, Lda.	2.009,76 €	5727
31-12-2013	Inspeção periódica da viatura 44-LJ-08	Humberto Fernandes Alves, Lda.	34,29 €	5753
31-12-2013	Manutenção das aplicações da AIRC	A.I.R.C. - Associação Informática Região Centro	28,34 €	DESP. 82/13reforço
31-12-2013	Manutenção das aplicações da AIRC	A.I.R.C. - Associação Informática Região Centro	429,94 €	DESP. 82/2013reforço
31-12-2013	Assistência do elevador do museu - 2013	Schmitt - Elevadores, Lda.	648,00 €	Contr. DCS015957

7.2.4. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/2015: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 90/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, fixando 0.25%, a taxa municipal de direitos de passagem para 2015. _____

Mais foi deliberado submeter este assunto à Assembleia Municipal, para se pronunciar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Proposta de Deliberação N.º 90/2014:

“**Considerando** o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, aprovado pela Lei das Comunicações Eletrónicas, Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro observadas as sucessivas alterações, que vem estabelecer os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 106.º da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas prestadoras do serviço, através da inclusão nas faturas dos clientes finais de forma expressa, do valor da taxa a pagar, conforme n.º 3 do mesmo artigo e

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

diploma.

Nesse sentido, em conformidade com a alínea b) do art.º 106.º da mesma disposição legal, o percentual a aplicar é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%.

Tratando-se assim de uma taxa específica das autarquias locais, poderá o Município, observados os limites legais previstos, proceder à fixação da referida taxa para o ano de 2015, concorrendo desta forma para o objetivo de maximização de receitas próprias previstas no âmbito do plano de saneamento financeiro em curso, propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere fixar em 0,25%, a taxa municipal de direitos de passagem para 2015 e que, após aprovação pelo Executivo, esta proposta seja remetida ao Órgão Deliberativo para se pronunciar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro”.

7.2.5. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/2015: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 91/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu.

“Considerando que decorre do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º”.

Tendo presente, contrariamente à norma anterior, em que a ausência de deliberação dos órgãos municipais conferia o direito “automático” à participação variável no IRS em 5%, e que de acordo com a norma atual supra descrita se inverte o espírito do direito àquela participação, passando esta receita municipal a depender de prévia deliberação dos órgãos municipais, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à AT

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos, sob pena, na falta de deliberação ou de comunicação extemporânea se entender que o Município abre mão dessa receita.

Considerando a conjuntura atual, em que é manifesta a redução das receitas próprias bem como a necessidade do Município fazer ao cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro, cujo contributo desta receita concorre para o seu equilíbrio, bem como a necessidade do Município de Figueiró dos Vinhos continuar a assegurar os recursos financeiros imprescindíveis ao funcionamento da atividade da Autarquia, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal delibere fixar em 5%, a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2015 a cobrar em 2016;
- Que, após aprovação pelo Executivo, esta proposta seja remetida ao Órgão Deliberativo para se pronunciar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro”.

O Senhor Vereador José Fidalgo fez a seguinte intervenção: De acordo com a Lei 73/2013, artigo 26º, todos os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. _____

Já que a maioria do executivo entendeu não baixar o IMI proponho, que o Município prescindia de 1 ou 2% da participação variável do IRS o que ajudaria a baixar a fatura fiscal de cada Município. A Câmara segundo o Orçamento para 2015 prevê arrecadar em IRS mais 37,36 % do que o orçamentado para o ano de 2014. Para a Câmara não iria abalar as contas públicas e para os Figueiroenses seria bom. _____

A Câmara Municipal daria com isso um sinal muito importante com a vida dos Figueiroenses e de sensibilidade social e política contribuindo objetivamente para diminuir a carga fiscal que atinge as famílias do Concelho. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, compreendeu o argumento do Senhor Vereador, no entanto mantém na íntegra o teor da Proposta de Deliberação, pondo de imediato o documento a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado por maioria, três votos a favor dos Senhores

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Vereadores do Partido Socialista e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a fixação em 5%, a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domínio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2015 a cobrar em 2016. _____

Mais foi deliberado submeter este assunto à Assembleia Municipal, para se pronunciar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

7.2.6. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS/2015: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 92/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma. _____

Dado que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente a sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Nesse sentido a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, submeter este assunto à Assembleia Municipal, para que delibere:

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015. _____

Proposta de Deliberação N.º 92/2014:

“Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- o Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- o Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que, conforme dispõe o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia de Municipal delibere:

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015”.

7.2.7. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015: A Sr.ª

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Vereadora Marta Brás em relação ao Mapa de Pessoal para o ano de 2015, realçou as poucas alterações que foram introduzidas no referido Mapa de Pessoal. Relativamente ao Gabinete de Apoio ao Investimento referiu que estão mencionados três postos de trabalho não ocupados, que serão para uma eventual candidatura futura. _____

O Senhor Vereador José Fidalgo disse ser necessário que o quadro de pessoal do Município seja simples, mais prático, mais eficiente e ao mesmo tempo menos burocrático e que vá ao encontro das necessidades dos Municípios. _____

Essa alteração deve levar em consideração os recursos humanos existentes e a sua motivação. Dificilmente as coisas funcionarão se os funcionários não estiverem motivados ou não se envolverem o suficiente.

Espera que as alterações agora introduzidas sejam mais de conteúdo do que de forma. _____

Expressa a todos os Funcionários do Município o seu apoio e dedicação e trabalho ao serviço público.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Abreu depois de todas as considerações emanadas, pôs de imediato o documento a votação. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2015, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal, nos termos dispostos na al. o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

7.2.8. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS OPCÕES DO PLANO E DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015: **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**

começou por realçar o trabalho técnico desenvolvido pelos serviços financeiros, na pessoa do Doutor Vítor Duarte, apresentando os parabéns a toda a equipa pelo excelente trabalho. _____

Referiu que estando o Doutor Vítor Duarte, presente naquela reunião, poderá prestar os esclarecimentos que forem necessários. _____

Prosseguiu referindo que o presente Orçamento é 10% mais baixo em relação ao ano anterior, sendo mais realista, apresentando um valor de 8.979.022,00 euros, por força da Lei das Finanças Locais, em relação ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), são menos de 53.189,00 euros. _____

As obrigações e as restrições são bem mais duras, só o serviço da dívida, absorve mais de 12% do valor

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

global da proposta de orçamento de 2015 (1.150.000,00, que limita e bem na execução orçamental.

Adiantou que só em despesas de capital (amortizações de empréstimos) os encargos com o pessoal absorvem mais de 90% das transferências do Orçamento de Estado num valor de 4.403.933,00 euros.

Quanto às premissas e prioridades do Orçamento destacou a **Educação**, com a aquisição de manuais escolares, a melhoria das condições dos equipamentos escolares, a adaptação do edifício da EB José Malhoa. Sendo que estas intervenções atingem os 20.560,00 euros. A **Cultura**, onde serão desenvolvidas ações de valorização do património histórico e cultural, prevendo-se um investimento de 105.600,00 euros.

Na **Área do Desporto e Tempos Livres**, referiu a manutenção e beneficiação de equipamentos desportivos e de lazer, prevendo um valor de 52.500,00 euros. No **Desenvolvimento Económico**, referiu as ações ao nível do turismo, destacando a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Ribeira de Alge, na indústria a empreitada do Parque Empresarial do Caramelheiro, bem como a reconversão da Casa da Juventude em Incubadora de Empresas, rondando um investimento de 914.000,00 euros. _____

Fez referência aos princípios orientadores que estão subjacentes, sendo: o rigor e prudência nos pressupostos; a gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas; Concentração de meios na Coesão Social, Economia e Emprego e Cultura e o Desenvolvimento. _____

Finalizou a sua intervenção referindo que o concelho não pode parar, realçando o rigor e cuidado neste Orçamento, tendo sempre a preocupação com a população. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, iniciou a sua intervenção referindo ter chegado à análise e discussão do 18.º Plano, sendo bem significativo, reconhecendo no entanto, todos os constrangimentos existentes atualmente. _____

Apresentou os parabéns aos Técnicos, Doutor Vítor Duarte e Senhor Fernando Silva pela elaboração do documento. _____

Manifestou a sua concordância em relação aos apoios atribuídos às Associações e Juntas de Freguesia.

Voltou a felicitar o Executivo pela continuidade das obras na Zona Industrial do Caramelheiro, estando previstos 40 lotes a curto prazo, prevendo-se 100 pessoas a trabalhar, o que é de enaltecer. Em relação a Saint-Maximin, elogiou o Presidente M. Serge Macudzinski, sendo um homem de boa-fé, podendo trazer algum investimento para Figueiró dos Vinhos. _____

Em relação ao Programa de Ação Social, o valor que está previsto de 51.100,00 euros, não é muito dadas as necessidades existentes, lamentando na altura o programa PROHABITA não ter o seguimento desejado.

Sugeriu que dentro da razoabilidade e logo que haja fundos disponíveis, que se proceda por administração direta à reconstrução de algumas casas degradadas no Centro Histórico, possibilidade de adquirir uma ou

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

duas dessas casas por ano, reconstruí-las e levá-las a concurso para as famílias mais desfavorecidas.

Referenciou que elaboraram uma candidatura no âmbito do POPH, relativa aos esgotos domésticos, a qual veio chumbada, sugerindo que, com o novo Quadro Comunitário, que se melhore a referida candidatura com a colaboração do Dr. Luís Silveirinha e Eng.ª Isabel Antunes para posterior submissão ao Portugal 2020. _____

A Senhora Vereadora Marta Brás, no uso da palavra e em relação ao Programa de Ação Social, referiu ir ao encontro das palavras manifestadas pelo Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, quando falou na eventual aquisição gradual de habitações, tendo certamente de se estudar a melhor forma de atuação, o que passará necessariamente pela alteração ao Regulamento. Adiantou que dentro do que foi possível intervir, fizeram-no com meios próprios e através de cedência de materiais, sendo certo que o pouco é sempre significativo. Constatou que existem muitas pessoas com grandes dificuldades nas habitações e não só, problemas graves a vários níveis no concelho, alguns desses casos já identificados, não se conseguindo no entanto resolução imediata para todos. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, também manifestou a sua preocupação em relação à habitação, sendo certo que terão de definir prioridades, tais como os esgotos, Parque Escolar que é muito restrito e não há financiamento, ponderando uma Candidatura futura dentro das possibilidades.

O Senhor Vereador José Fidalgo apresentou a seguinte Declaração de Voto em nome dos Vereadores do PSD.

“Perante as opções do Plano e Orçamento que nos são presentes, para análise e votação, para o ano de 2015, entendem os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata deixar expressa a seguinte posição:

O Poder Local é uma realidade dinâmica e deve saber adaptar-se ao enquadramento económico e social de cada momento o que impõe uma agenda autárquica flexível e atenta à realidade existente. Daí que se espere para 2015 uma estratégia de ação com propostas credíveis e concretas direcionadas para a criação de emprego e de riqueza, capazes de estancar a desertificação humana e promover a fixação dos mais jovens, a par de um apoio efetivo à coesão social do concelho.

Convém lembrar que este é o segundo Plano e Orçamento apresentado por esta maioria.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Independentemente das questões técnicas inerentes a qualquer documento este é um documento político que estabelece as prioridades do Município para 2015. Estas prioridades e não outras.

Frequentemente vemos a maioria sublinhar as dificuldades de gestão financeira do seu executivo. A receita é simples, de uso fácil e descartadora de iniciativa, ação e inovação. Não a partilhamos.

Entendemos que em momentos de crise e quase depressão coletiva, a Câmara Municipal, mais do que juntar-se ao rol de queixas e lamentos, deve assumir-se como protagonista da mudança e agente decisivo de progresso e desenvolvimento.

É isso que os Figueiroenses esperam de uma Autarquia e de um Executivo competente, proactivo e atento.

Após uma leitura atenta aos documentos temos de confessar que esperávamos mais. Esperávamos uma estratégia clara, uma estratégia de desenvolvimento de progresso e afirmação do concelho na região. E isso não existe.

Uma estratégia que acreditamos ser possível de elaborar e concretizar e que confira uma dinâmica que corresponda às expectativas dos Figueiroenses em matérias como o emprego e desenvolvimento económico, a fixação da população, o desenvolvimento de políticas sociais ativas ou o desenvolvimento e projeção cultural e turística do concelho.

São documentos condicionados pelas dificuldades, são. Mas, são igualmente o espelho de uma determinada opção política com a qual não nos identificamos.

Seria expectável que num período de maiores dificuldades se procurassem alternativas de financiamento para novos investimentos que permitissem acrescentar qualidade de vida aos cidadãos do nosso concelho. Mas não.

Na apreciação que fazemos das GOP e do Orçamento não se vislumbra uma política global de resposta à crise. Num momento em que os Figueiroenses necessitam de uma resposta dos poderes públicos para suprirem as acrescidas dificuldades com que se deparam recebem notícias de diminuição e redução.

Damos alguns exemplos:

Nas Grandes Opções do Plano verifica-se que a Educação área que é indicada como estratégica e imprescindível ao desenvolvimento, a aquisição de manuais escolares, diminuiu 33,5 % relativamente ao orçamentado para 2014.

O apoio aos mais novos na aquisição de materiais e outras despesas no âmbito do cartão jovem há uma redução de 75% face a 2014.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

O desenvolvimento de iniciativas ocupacionais para jovens no período de férias sofreu uma redução de 45%.

Mas os mais velhos também não escapam aos cortes a Universidade Sénior sofre uma redução abrupta de 75% em 2015.

O total previsto no Objetivo 01 que contempla a Educação (Ensino pré-primário, Ensino Primário - básico 1º ciclo), Formação profissional, Universidade Sénior e Apoio à Juventude regista-se uma redução de 27% face ao total previsto para 2014.

Regista-se uma redução em praticamente todas as rubricas. Na Cultura Desporto e tempos Livres há uma redução de 8%.

Na Ação Social menos 24%, Na Saúde menos 44%. Na habitação e Urbanização menos 23 %, Na iluminação pública, nomeadamente no capítulo da Eficiência energética regista-se um desinvestimento de menos 59%.

O Plano Municipal da Defesa da Floresta sofre uma redução de 29%. O Desenvolvimento Económico tem redução de 24%.

As Juntas de Freguesia não vêm as suas verbas aumentadas para níveis condizentes com as necessidades sentidas conforme o que sempre exigiram os Vereadores do Partido Socialista na Oposição.

Ao contrário a Associação Pinhais do Zêzere vê as transferências aumentarem em mais do dobro.

Relativamente ao Orçamento e no âmbito da Receita damos, igualmente, alguns exemplos: Consta-se que os impostos diretos têm um aumento de 52%. Isto é a Câmara estima arrecadar mais 334.591,00 € face ao orçamento em 2014.

Nas transferências do Estado para ao Município a Câmara prevê arrecadar mais receita: o Fundo de Equilíbrio Financeiro aumenta 4,2 %; O Fundo Social Municipal cresce 27% e a participação no IRS sobe 37 %.

Constata-se, pois que no Capítulo da Receita as Transferências Correntes preveem um aumento de 5% face ao previsto para 2014.

Registamos, igualmente, que a despesa com Empréstimos de Médio e Longo Prazos diminui 20,8 % face ao previsto no Orçamento para 2014.

Há pois aqui e nestes casos em concreto mais dinheiro e menos despesa.

Estes são apenas alguns, de outros exemplos, que poderíamos referir nos documentos agora apresentados.

Diz-se que este orçamento será um orçamento de contenção ou de manutenção. Eu diria um Orçamento de consternação já que não há um sinal de esperança e de alívio da carga fiscal para com os Figueiroenses. O que poderia muito bem ser feito com a redução da comparticipação no IRS, revertendo uma parte para os Municípios.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Sabemos que não é fácil elaborar um documento que agrade a todos e que ao mesmo tempo vá de encontro aos compromissos assumidos. Sabemos isso. Mas mesmo assim consideramos que as Opções do Plano e Orçamento para 2015 poderiam e deveriam ser mais ambiciosos no que concerne a apostas em estratégias e mecanismos de revitalização do tecido económico do Concelho, no apoio às famílias, aos jovens, aos desempregados.

Este não é decididamente o nosso orçamento.

Entendemos, no entanto, que devemos ser um referencial de estabilidade no Município, criando condições para que o executivo possua um Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015 e os concretize, pelo que o voto dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata é o da abstenção

Temos a consciência que estamos a dar ao atual executivo um capital de confiança para que possa mostrar que vontade e capacidade política possui para cumprir o que prometeu aos Figueiroenses. Saberemos interpretar, tal como os Figueiroenses, a gestão da atual maioria se desperdiçar esta oportunidade.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, depois das considerações explanadas, pôs o documento a votação, tendo sido aprovado por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata com os argumentos vertidos na Declaração de Voto já apresentada. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

8. UNIDADE ORGÂNICA OBRAS MUNICIPAIS

8.1.SUBUNIDADE ORGÂNICA INFRAESTRUTURAS – SETOR ÁGUAS E SANEAMENTO

8.1.1. RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA – CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA –

ARMINDO DOS SANTOS GODINHO – RESTITUIÇÃO DE VERBA: A Câmara Municipal face à Informação emitida pelo Coordenador Técnico Senhor Jorge Cardoso, da Subunidade Orgânica de Infraestruturas, deliberou por unanimidade restituir o valor de 152,71 euros (cento e cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos) ao munícipe Armindo dos Santos Godinho. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

8.2. SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

8.2.1. EMPREITADA: LOTEAMENTO CONTIGUO AO PARQUE INDUSTRIAL DE FIGUEIRÓ

DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 88/2014: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 88/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a referida Proposta de Deliberação, aprovando a execução e aceitação da proposta de trabalhos para suprimento de erros e omissões no montante de 4.892,00€ (quatro mil oitocentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA, e prorrogação do prazo da empreitada por 15 dias seguidos.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato, dando plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar na minuta do contrato adicional. _____

Proposta de Deliberação N.º 88/2014:

“Considerando que:

No decorrer da execução da obra “Loteamento Contiguo ao Parque industrial de Figueiró dos Vinhos” foram detetadas algumas anomalias pela empresa CONTEC – Construções e Engenharia, SA.

Após análise pela fiscalização e projetista, propõe-se a execução de um muro de suporte em betão ciclópico encostado ao lote da empresa CP Color, Lda, bem como a alteração da pendente do estacionamento previsto em projeto.

De acordo com o nº 2 do artigo 61º, nº 3 do artigo 376º e nº 1 do artigo 378º do CCP (na sua redação atual), esta proposta reflete-se em trabalhos de suprimento de erros e omissões num total de 4.892,00 euros, que corresponde a 2,15% do preço contratual (228.003,04 euros).

De acordo com a alínea b) do nº 2 do artigo 377º propõem-se ainda a prorrogação de prazo da empreitada por 15 dias seguidos.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação execução e aceitação da proposta de trabalhos para suprimento de erros e omissões no montante de 4.892,00€, acrescido de IVA, e prorrogação do prazo da empreitada por 15 dias seguidos”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

9. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

9.1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI N.º 64, 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO N.º 10021SITO EM LÂMPADA – FIGUEIRÓ DOS VINHOS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS.

REQUERENTE: JOAQUIM DE JESUS MIRANDA: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 93/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz n.º 10021, sito em Lâmpada – Figueiró dos Vinhos, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 123/GUP/2014/RJUE, de 16 de outubro.

Proposta de Deliberação N.º 93/2014:

“Joaquim de Jesus Miranda, na qualidade de requerente, com a residência na Aldeia Ana de Aviz 3260-310 Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º155, de 13.10.2014, o pedido de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz n.º 10021, sito em Lâmpada – Figueiró dos Vinhos, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P. cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz n.º 10021, sito em Lâmpada – Figueiró dos Vinhos, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 123/GGUP/2014/RJUE, de 16 de outubro”.

9.2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI N.º 64, 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO N.º 21823, SITO EM DOURO – AZENHA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS.

REQUERENTE: MARIA INÊS DOS SANTOS SIMÕES PINHEIRO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 94/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz n.º 21823 sito em Douro – Azenha, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 122/GGUP/2014/RJUE, de 09 de outubro.

Proposta de Deliberação N.º 94/2014:

“Maria Inês dos Santos Simões Pinheiro, na qualidade de cabeça de casal da herança de José Francisco Simões Junior e Maria Rita dos Santos, com a residência em Eiras Novas 3260-325 Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º153, de 08.10.2014, o pedido de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz n.º 21823 sito em Douro – Azenha, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P. cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz n.º 21823 sito em Douro – Azenha, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n.122/GGUP/2014/RJUE, de 09 de outubro.” _____

9.3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI N.º 64, 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO N.º 10955, SITO EM RIBEIRO DO CAMELEIRO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS.

REQUERENTE: LUIS MIGUEL CORREIA DIAS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 95/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz n.º 10955, sito em Ribeiro do Carameloiro – Figueiró dos Vinhos, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n.125 /GGUP/2014/RJUE, de 20 de outubro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

Proposta de Deliberação N.º 95/2014:

“Luis Miguel Correia Dias, advogado, na qualidade de procurador de Judith Carol Irwin, com o escritório em Avenida Cândido Madureira, 70 – 2º, 2300-531 Tomar, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º157, de 17.10.2014, o pedido de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz n.º 10955, sito em Ribeiro do Caramelheiro – Figueiró dos Vinhos, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P. cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz n.º 10955, sito em Ribeiro do Caramelheiro – Figueiró dos Vinhos, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 125/GGUP/2014/RJUE, de 20 de outubro. _____

9.4. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO “QUINTA DAS LAMEIRAS” – EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – CONCLUSÃO DA CONSULTA PÚBLICA:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 96/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando a concessão de licença da Operação de Loteamento “Quinta das Lameiras” – Empreendimento Turístico, nos termos do artigo 5º do Decreto - Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e sucessiva alteração, considerando também que a deliberação final de deferimento do pedido de licenciamento consubstancia a licença para a realização da operação urbanística nos termos do artigo 26º do diploma referido anteriormente e as condições referidas segundo as informações técnicas internas n.º 102/GGUP/2014/RJUE/Geral n.º 324/2014 de 16.09.2014 e n.º 126/GGUP/2014/RJUE/Geral n.º 431/2014 de 23.10.2014. _____

Proposta de Deliberação N.º 96/2014:

“A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos na reunião tomada em 24 de setembro do presente ano deliberou submeter a Operação de Loteamento “Quinta das Lameiras” – Empreendimento Turístico, a

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

consulta pública nos termos do artigo 31º do Regulamento de Urbanização e Edificação de Figueiró dos Vinhos por um prazo de 15 dias úteis, publicitada com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

O período de apreciação pública decorreu após a publicação do EDITAL N.º49/2014, no período de 01.10.2014 a 22.10.2014, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão apresentada por qualquer particular.

Neste sentido, findo o período de consulta pública nos termos do artigo 5º do Decreto - Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e sucessiva alteração compete à Câmara Municipal deliberar a concessão de licença da operação de loteamento, que cumpre os parâmetros e índices urbanísticos de PDM e demais legislação face ao seu uso constantes na planta síntese. Considerando também que a deliberação final de deferimento do pedido de licenciamento consubstancia a licença para a realização da operação urbanística nos termos do artigo 26º do diploma referido anteriormente e as condições referidas segundo as informações técnicas internas n.º 102/GGUP/2014/RJUE/Geral n.º 324/2014 de 16.09.2014 e n.º 126/GGUP/2014/RJUE/Geral n.º 431/2014 de 23.10.2014.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

- A concessão de licença da Operação de Loteamento “Quinta das Lameiras” – Empreendimento Turístico, nos termos do artigo 5º do Decreto - Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e sucessiva alteração, considerando também que a deliberação final de deferimento do pedido de licenciamento consubstancia a licença para a realização da operação urbanística nos termos do artigo 26º do diploma referido anteriormente e as condições referidas segundo as informações técnicas internas n.º 102/GGUP/2014/RJUE/Geral n.º 324/2014 de 16.09.2014 e n.º 126/GGUP/2014/RJUE/Geral n.º 431/2014 de 23.10.2014”. _____

9.5. ENCERRAMENTO DE CAMINHO EXISTENTE DE USO PEDONAL - SERVENTIA, SITO EM AVELAIS, FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

CONCLUSÃO DA CONSULTA PÚBLICA: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 97/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando o encerramento de caminho existente de uso pedonal – serventia, sito em Avelais, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, aproveitando uma estrada que existe em redor e que serve também

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

passagem de tratores e de pessoas.

Proposta de Deliberação N.º 97/2014:

“A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos na reunião tomada em 08 de outubro do presente ano deliberou sujeitar a consulta pública do encerramento de caminho existente de uso pedonal – serventia, sito em Avelais, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, aproveitando uma estrada que existe em redor e que serve também passagem de tratores e de pessoas, por um prazo de 10 dias seguidos nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O período de apreciação pública decorreu após a publicação do EDITAL N.º52/2014, no período de 10.10.2014 a 20.10.2014, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão apresentada por qualquer particular. Neste sentido, findo o período de consulta pública cumpre à Câmara Municipal autorizar o encerramento de caminho existente de uso pedonal – serventia, sito em Avelais, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, aproveitando uma estrada que existe em redor e que serve também passagem de tratores e de pessoas.

Nestes termos, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar o encerramento de caminho existente de uso pedonal – serventia, sito em Avelais, freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, aproveitando uma estrada que existe em redor e que serve também passagem de tratores e de pessoas”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

10. GABINETE DE EDUCAÇÃO

10.1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ENVIO DA LISTAGEM DAS DESLOCAÇÕES DOS DOCENTES DAS AEC'S DE JANEIRO A JUNHO DE 2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas a quantia de 1.463,04 euros (mil quatrocentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos) respeitante às deslocações pelos diversos professores, no período compreendido entre janeiro e junho de 2014, da realização das AEC's nas Escolas do 1.º Ciclo do Concelho de Figueiró dos Vinhos, correspondentes às freguesias de Arega, Aguda e Almofala. _____

10.2 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CEB 2014-2015:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB 2014-2015, a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente, produzindo efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014. _____

Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, para outorgar no referido Protocolo, que fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente minuta de ata.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (N.º 20/2014) -

ADROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
